

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Ordenadora de Despesa da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade apresenta o Termo de Referência visando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Decreto nº 10.024/2019;

Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e

Decreto Municipal de nº 0121002/2019

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como permissa básica:

2.1.1. Com os equipamentos desta patrulha pretende-se, melhorar as condições das estradas vicinais para trânsito dos habitantes do local, bem como escoar a produção Agropecuária da região; diminuindo o custo do frete do transporte destes produtos, aumento da área a ser explorada seja para culturas agrícolas ou pecuária (áreas de pastejo) em até 50% a 60% aumentando suas produtividades em aproximadamente 30% a 50%, nas culturas agrícolas e um aumento de 50% a 60% na atividade pecuária uma vez com a maior disponibilidade de alimento através da contenção de silagem e/ou fenação das forrageiras.

2.1.2. Esses equipamentos terão grande importância também para as obras de infraestrutura hídrica, como a construção/recuperação de açudes, barragens, diques, etc.. trazendo maior segurança hídrica para a população do nosso município. Diante do fato do item 02 ter sido declarado FRACASSADO, pois as empresas participantes não atingiram o valor orçado pela prefeitura, mesmo após vasta negociação.

### 3. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

### 4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico (MENOR PREÇO POR ITEM)

### 5. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade

### 6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND	QNT	VR. UNIT.	VR GLOBAL
1	CAMINHÃO CARGA POTÊNCIA MOTOR 275CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL	UND	03	564.444,25	1.693.332,75

TURBO AFTERCOOLER, QUANTIDADE DE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE 6UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ 1UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA 23.000 KG, TIPO CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HÍDRAULICA, TANQUE COMBUSTÍVEL.				
<b>TOTAL</b>				<b>1.693.332,75</b>

6.1. A despesa do presente termo estima-se em **R\$ 1.693.332,75 (Um milhão, seiscentos noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

6.2. Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto às empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

## 8. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidas pela Secretaria na ordem de compra.

8.2. O prazo para entrega dos produtos será de **30 (trinta) dias corridos**, após recebimento da ordem de compra.

Tauá-CE, 25 de setembro de 2023.

  
Francisca Jovelina de Lima Dias  
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade  
**Órgão Gerenciador**



## TERMO DE REFERÊNCIA

(Portaria nº 424/2016 - Artigo 1º, inciso XXXIV)

**1. PROPOSTA/CONVÊNIO:** Plataforma +Brasil nº 939466/2022

**2. OBJETO:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

**3. DADOS DO PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de Tauá-Ce

Inscrita no CNPJ: 07.849.532/0001-47

Endereço: Rua Coronel Lourenço Feitosa, nº 345, Centro, Tauá/Ce, CEP: 63.660-000

**4. DADOS DO RESPONSÁVEL:**

Nome da Prefeita: Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

Portadora do CPF: 233.689.933-72, RG: 95002411020 SSPDS/CE

Endereço: BR 020 – Vila Castelo, 720, Marrecas, 63.660-000, Tauá-Ce

Telefone: (88) 9.9765-0342

Endereço eletrônico: [prefeituramunicipaldetaua2021@gmail.com](mailto:prefeituramunicipaldetaua2021@gmail.com)

**5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Com os equipamentos desta patrulha pretende-se, melhorar as condições das estradas vicinais para trânsito dos habitantes do local, bem como escoar a produção agropecuária da região; diminuindo o custo do frete do transporte destes produtos, aumento da área a ser explorada seja para culturas agrícolas ou pecuária (áreas de pastejo) em até 50% a 60%, aumentando suas produtividades em aproximadamente 30% a 50%, nas culturas agrícolas e um aumento de 50% a 60% na atividade pecuária uma vez com a maior disponibilidade de alimento através da confecção de silagem e/ou fenação das forrageiras.

Esses equipamentos terão grande importância também para as obras de infraestrutura hídrica, como a construção/recuperação de açudes, barragens, diques, etc. Trazendo maior segurança hídrica para a população do nosso município. A cidade de Tauá-Ce, está localizada na Macroregião do Semiárido cearense, o que causa longos períodos de estiagem com secas prolongadas.

**6. OBJETIVOS:**

Indicar, em termos concretos, o que se quer adquirir e que resultados deseja alcançar, detalhar a finalidade do projeto (quantificar os resultados esperados).

- Melhorar as estradas vicinais para escoar a produção;
- Construir fontes de captação de água para consumo animal e irrigação, bem como humano;
- Otimizar a produção agrícola e pecuária devido a baixa disponibilidade de mão de obra para realizar as tarefas de limpeza de áreas para cultivo e colheita de grãos e de forrageiras.
- Realizar a construção de obras de infraestrutura hídrica.
- Realizar a manutenção/conservação de infraestrutura hídrica já existente no município.



## 7. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

### OBJETO:

Descrição do equipamento, insumos, produtos e ou atividades	Atividade a ser executada	Resultado concreto com o funcionamento do equipamento, utilização do insumo, produto ou atividade	Gestão, guarda e manutenção do equipamento e/ou continuidade da política pública
Trator de Esteira, potência 140 HP, peso 14.000 KG, tipo turbo alimentado, sistema de transmissão powershift/hidrosift, tipo lâmina angulável, tipo freio hidráulico, tipo motor diesel, capacidade 3, 15 m <sup>3</sup> , características adicionais lâmina 3.264 MM de Largura.	Reparo de estradas vicinais, manutenção e execução de reservatórios de água.	Utilizado para reparo de estradas vicinais para posterior escoamento da produção. Agilidade no preparo de pequenos reservatórios de água.	Ficam a cargo da secretaria de agricultura do município e juntamente com associação/ entidades a fins.
Caminhão carga potência motor 275 cv, combustível óleo diesel, tipo motor diesel turbo aftercooler, quantidade de marchas transmissão frente 6 un, quantidade marchas transmissão ré 1 un, capacidade carga mínima 23.000 KG, tipo carroceria caçamba basculante de 12 m <sup>2</sup> , características adicionais ar condicionado, direção hidráulica, tanque combustível	Utilizado para o transporte de material para a confecção de médios reservatórios, assim como composto orgânico. Bem como para transporte de material para reparos, adequações, pavimentações de estradas vicinais.	Utilizado para reparo de estradas vicinais para posterior escoamento da produção.	Ficam a cargo da secretaria de agricultura do município e juntamente com associação/ entidades a fins.

## 8. COTAÇÕES DE PREÇOS - DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

### GRUPO 1 – TRATOR DE ESTEIRA

#### EMPRESA 1: DELTA MÁQUINAS LTDA

Endereço: Rodovia BR 316, 4.000, KM 04, Águas Lindas, Ananindeua-PA, 67.020-971

CNPJ: 04.550.434/0001-16

Telefone: (91) 3242-9825 / (91) 3245-8002

#### EMPRESA 2: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 02, Imbiribeira Recife – PE, 51.200-000

CNPJ: 15.652.882/0001-47

Telefone: (81) 2125-8200 / (81) 2129-4200 / (81) 3471-1005

#### EMPRESA 3: MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA

Endereço: Via Chico Mendes, 1688, Triângulo Velho, Rio Branco – AC, 69.906-210

CNPJ: 04.043.345/0001-67

Telefone: (68) 3221-4147 / (68) 9.9984-1269



**GRUPO 3 – CAMINHÃO BASCULANTE**

**EMPRESA 1: MATTANA VEÍCULOS LTDA**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 8555, Bairro São José – Canoas - RS

CNPJ: 32.225.388/0001-15

Telefone: (51) 9.9825-5345 / (51) 9.9976-0533 / (51) 9.9824-5930

**EMPRESA 2: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**

Endereço: Av. Marques de São Vicente, 1619 – cj 2705 – Barra Funda – SP, 01.139-003

CNPJ: 03.093.776/0007-87

Telefone: (11) 2478-2818

**EMPRESA 3: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**

Endereço: Rodovia MG – 238, s/n, KM 73,5, Sala On-Highway Bloco II, Distrito Industrial Norte, Sete Lagoas-MG, 35.703-138

CNPJ: 36.519.422/0001-15

Telefone: (31) 3888-7100

DETALHAMENTO DO ITEM (S)	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	VALOR MÉDIO	QTDE	VALOR TOTAL
Trator de Esteira, potência 140 HP, peso 14.000 KG, tipo turbo alimentado, sistema de transmissão powershift/hidrosift, tipo lâmina angulável, tipo freio hidráulico, tipo motor diesel, capacidade 3, 15 m3, características adicionais lâmina 264 MM de Largura.	R\$ 1.560.000,00	R\$ 1.690.000,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 1.716.666,66	01	R\$ 1.716.666,66
Caminhão carga potência motor 275 cv, combustível óleo diesel, tipo motor diesel turbo aftercooler, quantidade de marchas transmissão frente 6 un, quantidade marchas transmissão ré 1 un, capacidade carga mínima 23.000 KG, tipo carroceria caçamba basculante de 12 m2, características adicionais ar condicionado, direção hidráulica, tanque combustível.	R\$ 511.000,00	R\$ 508.000,00	R\$ 470.000,00	R\$ 496.333,33	03	R\$ 1.488.999,99
<b>TOTAL INVESTIMENTO</b>						<b>R\$ 3.205.666,65</b>

**\*INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

“(…)

**Parâmetros**

Art. 5° A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será



realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I. composição de custos utilitários menores ou iguais a mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

(...)

#### **Metodologia**

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. “

## **9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

### **9.1. QUANTO À ENTREGA:**

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas, constando prazo de Garantia igual ou superior a 01 (um) ano, sem custo adicional à Administração, nos locais indicados pela Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.3. O objeto deve

### **9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:**



9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade

9.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

## **10. PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Informações constam no item 9 deste Termo de Referência.

## **11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES**

### **11.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.1.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

11.1.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato

11.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela



CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.1.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

## **11.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.2.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.2.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.2.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.2.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.2.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **12. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

12.1. A manutenção dos bens adquiridos será de inteira responsabilidade do Órgão Conveniente/Contratante.

## **13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO**

Com a possibilidade de execução, ficará palpável o atendimento e acompanhamento da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura do Município, com a possibilidade de cadastramento, credenciamento, dentre outras possibilidades a qual permitirão o acesso dos benefícios aos equipamentos adquiridos. A gestão estará baseada em ações coletivas, onde os benefícios terão a oportunidade de desenvolvimento social, econômico e coletivo. Participarão do processo, agricultores, agricultoras, pecuaristas e sociedade agrícola interessada no programa, desde que façam parte do perfil será estabelecido através de um estudo socioeconômico e agrícola. Os equipamentos estarão acondicionados em áreas/locais próprios, tendo a presença de seguranças devidamente capacitados para tal função. Tendo ainda mecânicos treinados para realizar manutenções preventivas e reparos que forem necessários.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

14.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de



apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.3. É vedada a realização de pagamento antes do fornecimento do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Deverá observar os requisitos constantes na Seção IV - Do Procedimento e Julgamento, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

## 15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no , hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto

Deverá observar os requisitos constantes na Seção IV - Do Procedimento e Julgamento e da Seção I - Disposições Preliminares, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

## 16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

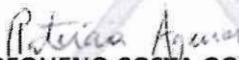
Informação já consta no item 14 deste Termo de Referência.

## 17. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO:

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. A licitação será realizada por pregão eletrônico, conforme disposições da Lei 10.520/2002 (se for licitar antes de 01/04/2023)

A aquisição do objeto do convênio se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei Federal nº14.133/2021 (se for licitar após de 01/04/2023)

Tauá-Ce, 07 de março de 2023.

  
**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES AGUIAR**  
Prefeita Municipal